



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP = 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 02/17 - DE 21 DE MARÇO DE 2017

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Senhor Rodrigo Rossetti Parra, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli - ME**, estabelecida na [REDACTED] - Centro, CEP N.º 18.290-000, no Município de Buri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º [REDACTED], Inscrição Estadual sob o n.º [REDACTED] neste ato representada por sua procuradora Sra. Vanessa Aparecida da Silva Rodrigues, RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **TERMO DE CONTRATO/PP/001/16**, celebrado em 09 de março de 2016, de prestação de serviços que consiste no fornecimento e administração de cartões-alimentação, na forma de cartão magnético personalizado aos servidores da Câmara Municipal de Dracena.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditamento contratual um aumento de 25%, sobre o valor inicial total estimado, em conformidade com o §1º, do Artigo 65, da 8.666/93, passando o valor de R\$33.183,36 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$41.479,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa do presente aditamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Dracena:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.031.0111.2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato/aditamento em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA

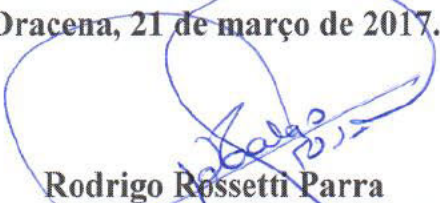
Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente ADITAMENTO, inclusive a prorrogação de prazo estabelecida no aditamento de nº 01, de 09 de março de 2017.

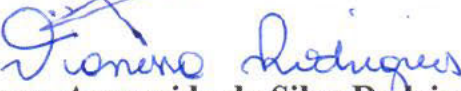
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 21 de março de 2017.


Rodrigo Rossetti Parra

Presidente - CPF n.º 269.943.378-04


Vanessa Aparecida da Silva Rodrigues

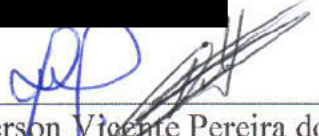
Representante da Empresa - CPF n.º 217.582.958-80

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Aparecida de Souza Alves

RG: 

2. 

Nome: Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva

RG: 



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dracena

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Termo de Contrato/PP/001/16, de 09 de março de 2016. (Termo Aditivo n.º 02)

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, fornecimento e administração de auxílio alimentação, na forma de cartões magnéticos com senha numérica, aos servidores da Câmara Municipal de Dracena.

ADVOGADO: Leandro Cervantes Richard - OAB/SP 356.443

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena, 21 de março de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Nome : Rodrigo Rossetti Parra
cargo : Presidente da Câmara Municipal de Dracena
e-mail institucional : secretaria@camaradracena.sp.gov.br
e-mail pessoal : rodrigoparra_40@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRADADA

Nome : Vanessa Aparecida da Silva Rodrigues
Cargo : Procuradora da Link Card Administradora de Benefícios Eireli - ME
e-mail institucional : licitacao@linkbeneficios.com.br
e-mail pessoal : contato@linkbeneficios.com.br

Assinatura: _____

Vanessa Rodrigues